



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.266 de 3 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.463,73 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 138.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	994	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.732,08
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.566,62
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.660,34
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.504,69
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.614.00		
Ficha	1130	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 163.000,00
Ficha	1135	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 148.000,00
Total				R\$ 493.463,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração